

EDITAL DE CITAÇÃO LNF Nº 006.2018

COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente desta **Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal**, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **QUINTA-FEIRA, DIA 16 DE AGOSTO DE 2018, a partir das 10h:00min, na Sede da Liga Nacional de Futsal - LNF, localizado à Rua Beneficência Portuguesa, nº 24, 8º andar – Sala 813, Centro, São Paulo-SP:**

- 1) PROCESSO Nº 026.2018 – ACBF x Magnus (27/05/18) Adiado a pedido da defesa na sessão 004.2018 - Ficam as partes e/ou seus representantes cientes que serão julgados os embargos de declaração e, em caso de provimento, o mérito da denúncia.
 - **REINALDO GARCIA SIMÕES** – (Supervisor) – Magnus - por dupla infração ao artigo 258 do CBJD;
 - **VINÍCIUS NUNES ROCHA** – (Atleta) – Magnus - por infração ao artigo 258 CBJD;
 - **MAURO PIRES DE LIMA SANDRI** – (Preparador Físico) – Magnus - por infração aos artigos 243-F e 258 do CBJD;

- 2) PROCESSO Nº 034.2018 – Magnus (14/06/18) Adiado a pedido da defesa na sessão 004.2018. Fica a parte e/ou seu representante cientes que serão julgados os embargos de declaração e, em caso de provimento, o mérito da denúncia.
 - **REINALDO GARCIA SIMÕES** – (Supervisor) – Magnus - por infração aos artigos 243-F, parágrafo primeiro e artigo 258, II c/c artigo 183;

- 3) PROCESSO Nº 035.2018 – Assoeva x Marreco (30/06/2018)
 - **ASSOEVA** – (Entidade) - por infração ao artigo 211 do CBJD;

- 4) PROCESSO Nº 036.2018 – Marreco x Copagril (21/07/2018)
 - **CAIO BARROS DOS SANTOS** – (Atleta) – Copagril - por infração ao artigo 250, caput CBJD;

- 5) PROCESSO Nº 037.2018 – Assoeva x Magnus (21/07/2018)
 - **REINALDO GARCIA SIMÕES** – (Supervisor) – Magnus - por infração ao artigo 223 do CBJD;

- 6) PROCESSO Nº 038.2018 – Copagril x Minas (27/07/2018)
 - **RENATO DINIZ RAMBA** – (Atleta) – Minas - por infração ao artigo 243-F do CBJD;

- 7) PROCESSO Nº 039.2018 – Intelli x Assoeva (27/07/2018)
 - **JAIR VANDERLEI CANDIDO** – (Atendente) – Assoeva - por infração ao artigo 243-F do CBJD;

- **APARECIDO DONISETI SILVA** – (Auxiliar Técnico) – Intelli - por infração ao artigo 243-F do CBJD

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2018, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente CITAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a citação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 13 de Agosto de 2018.

DANIEL VICTOR GUALASSI

Secretário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal



CRESOL



KRONA
TUBOS E CONEXÕES

